

Ofício nº 829/2021

Fortaleza, 18 de novembro de 2021

Ao  
Dr José Sarto Nogueira  
Prefeito Municipal de Fortaleza  
Nesta



Assunto: Reivindicações dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde no Estado do Ceará – **SINDSAUDE**, por seu representante legal, adiante assinado(a), encaminha, as reivindicações dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias vinculados ao quadro efetivo de pessoal do Município de Fortaleza, conforme adiante especificado.

- I) **REAJUSTE SALARIAL.** Os profissionais almejam o reajuste de 16%, em janeiro de 2022, sobre o piso salarial nacional dos ACS e ACE, até que seja estabelecido novo piso salarial nacional, prevalecendo o de maior valor.
  
- II) **MUDANÇA DA GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE DE CAMPO.** A categoria reivindica a mudança da gratificação de produtividade, que passaria a ser paga nos moldes da antiga indenização de campo, que foi regulamentada pela Lei Complementar n. 065. Pleiteamos a majoração desta gratificação de 10 para 20%, sem imposição de metas.

- III) AMPLIAÇÃO DA GRADE DE CURSOS CORRELATOS PREVISTOS NA PORTARIA Nº 160/2018 – SEPOG.** A Portaria 160/18, estabelece critérios para a concessão do incentivo de titulação aos servidores ocupantes do cargo de Agente de Combate às Endemias e Agente Comunitário de Saúde, integrantes do PCCS, devendo ser ampliada sua grade dos cursos correlatos e Mestrado/Doutorado e conseqüentemente o direito da categoria de auferir esta vantagem.
- IV) IMEDIATO PAGAMENTO DA PARCELA EXTRA – ADICIONAL PARA ACS E ACE.** Os ACS e ACE reivindicam a **instituição do repasse da** parcela Adicional da Assistência Financeira Complementar e do Incentivo Financeiro, sem imposição de critérios além dos já previstos em legislação federal.
- V) DISCIPLINAMENTO NA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS TRANSFERIDOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE.** Reivindicamos que os recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS) sejam repassados aos Agentes de Combate às Endemias (PLO 430/21) que são os verdadeiros responsáveis pela redução de casos e cumprimento de índices e até hoje não recebem estes valores.
- VI) FORMAÇÃO TÉCNICA PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.** Estamos pleiteando que sejam garantidas as condições para que os ACS e ACE participem do Programa de Formação Técnica para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias – SAÚDE COM AGENTE, que tem como escopo a formação técnica dos ACS e ACE que atuam em todo o território nacional, ante o estabelecimento dos respectivos parâmetros curriculares e mecanismos de acompanhamento, monitoramento e sustentabilidade.
- VII) AMPLIAÇÃO DA LEI NO 10.871, DE 29 DE MARÇO 2019, COM ABRANGÊNCIA TAMBÉM AS CATEGORIAS DE ACS E ACE DA CAPITAL.** Estamos pleiteando que a gratificação para servidores de nível médio da

Atenção Básica do Município de Fortaleza - GINM, com atuação na Estratégia saúde da Família seja direcionada aos ACS e ACE.

**VIII) PROGAMA CRESÇA COM SEU FILHO/CRIANÇA FELIZ.**

Reivindicamos que este programa seja excluído das atribuições dos ACS e ACE, em razão do desvio de função que se denota na execução das atividades inerentes ao Programa. Além do mais, ataca e desrespeita os profissionais ACS com a imposição de um programa sem a devida análise de aptidão dos profissionais. Além do fato de ser injusto em relação a gratificação direcionada aos agentes de saúde da capital.

**IX) AMPLIAÇÃO DOS PERCENTUAIS DE DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS DO PROGRAMA PREVINE BRASIL AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE FORTALEZA.** Reivindicamos a ampliação dos percentuais de recursos do Programa Previne Brasil, tendo em vista que a portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019, estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, para os profissionais de nível médio da saúde de Fortaleza, de forma justa e igualitária entre os componentes da APS.

**X) IMPLANTAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO POR ATIVIDADE EM ÁREA DE RISCO AOS SERVIDORES DE NÍVEL MÉDIO.** Reivindicamos que A GIAR-SF, instituída pela Lei nº 9894 de 04 de abril de 2012, seja paga aos profissionais de nível médio da saúde, objetivando o tratamento isonômico entre os profissionais componentes da APS.

**XI) INSTITUIR GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO POR ATIVIDADE EM REGIONAIS DISTANTES DO CENTRO DA CIDADE (GIRE-SF).** Tal gratificação deve ser extensiva aos servidores de nível médio com exercício profissional junto à Saúde da Família, lotados em Secretarias Regionais distantes da região central do município;

- XII) **CONCURSO PÚBLICO.** Impõe-se a necessidade urgente de concurso público para suprir a carência de profissionais na rede de saúde do município, pois há diversas microáreas descobertas, contratações precarizadas (RPA), além das vagas existentes por conta de aposentadoria, afastamentos por doença etc.
- XIII) **REAJUSTE DO AUXÍLIO REFEIÇÃO.** Para que os profissionais possam ter uma alimentação condizente com o trabalho que desempenham, solicitamos que o valor do Auxílio Refeição passe a ser de R\$ 20,00/dia trabalhado, ressaltando-se que este auxílio não sofreu reajuste no ano pretérito.

Atenciosamente,



---

MARTA BRANDÃO DA SILVA  
PRESIDENTE DO SINDSAÚDE-CE